
	PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM ENSINOCURSO DE DOUTORADO EM ENSINO REDE NORDESTE DE ENSINO (RENOEN)	
---	--	---

Edital Geral RENOEN 001/2024 - Processo de Seleção ao Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em ENSINO da Rede Nordeste de Ensino(RENOEN) – POLO UFC.
A Comissão de Seleção e Admissão do Polo UFC (Universidade Federal do Ceará) divulga a homologação das inscrições.

LISTA DE INSCRIÇÕES POR ORDEM DE INSCRIÇÃO NO SIGAA

Nº DE INSCRIÇÃO SIGAA	CPF (últimos números)	PARECER
120222	833-65	DEFERIDA
120660	FY510791	DEFERIDA
120698	713-53	DEFERIDA
120807	713-91	INDEFERIDA
120809	003-00	DEFERIDA
120916	523-36	DEFERIDA
120919	903-00	DEFERIDA
120922	923-53	DEFERIDA
120978	043-53	INDEFERIDA
120992	613-43	DEFERIDA
120995	523-87	DEFERIDA
121008	152-09	DEFERIDA
121011	863-04	INDEFERIDA
121034	503-98	DEFERIDA
121035	733-89	INDEFERIDA
121039	183-26	DEFERIDA
121051	C00262660	DEFERIDA
121079	343-27	DEFERIDA
121085	763-15	INDEFERIDA
121086	993-51	DEFERIDA

Nº DE INSCRIÇÃO SIGAA	CPF (últimos números)	PARECER
121101	673-21	DEFERIDA
121116	453-00	DEFERIDA
121150	173-94	INDEFERIDA
121156	833-34	DEFERIDA
121178	753-31	DEFERIDA
121193	003-00	DEFERIDA
121199	813-09	DEFERIDA
121208	753-30	DEFERIDA
121232	563-98	INDEFERIDA
121234	013-72	DEFERIDA
121258	093-68	DEFERIDA
121260	003-69	DEFERIDA
121261	373-05	DEFERIDA
121263	303-05	DEFERIDA
121264	953-84	INDEFERIDA
121267	273-66	DEFERIDA
121269	813-96	DEFERIDA
121271	633-98	DEFERIDA
121272	703-87	DEFERIDA
121273	593-53	DEFERIDA
121274	863-15	INDEFERIDA
121276	133-13	DEFERIDA
121282	293-04	DEFERIDA
121285	663-55	DEFERIDA
121288	183-49	DEFERIDA
121289	383-91	INDEFERIDA
121290	023-27	DEFERIDA
121291	297-09	DEFERIDA
121292	023-49	DEFERIDA
121293	123-91	INDEFERIDA

Nº DE INSCRIÇÃO SIGAA	CPF (últimos números)	PARECER
121295	863-99	DEFERIDA
121297	503-69	DEFERIDA
121298	233-72	DEFERIDA
121299	843-24	DEFERIDA
121300	493-20	DEFERIDA
121301	103-15	DEFERIDA
121302	113-96	DEFERIDA
121303	683-94	DEFERIDA
121304	864-50	DEFERIDA
121305	653-86	DEFERIDA
121306	343-10	DEFERIDA
121307	273-33	DEFERIDA
121308	413-00	INDEFERIDA
121309	043-66	DEFERIDA
121310	463-02	DEFERIDA
121316	303-63	DEFERIDA
121318	643-15	INDEFERIDA
121319	943-68	DEFERIDA
121320	563-33	DEFERIDA
121324	783-55	DEFERIDA
121325	603-34	DEFERIDA
121326	303-86	DEFERIDA
121330	993-76	DEFERIDA
121331	413-15	DEFERIDA
121332	173-27	DEFERIDA
121334	853-80	DEFERIDA
121335	993-20	DEFERIDA
121336	133-83	DEFERIDA
121337	693-68	DEFERIDA
121338	943-66	DEFERIDA

Nº DE INSCRIÇÃO SIGAA	CPF (últimos números)	PARECER
121339	023-60	DEFERIDA
121340	083-33	DEFERIDA
121341	047-67	DEFERIDA
121342	293-87	DEFERIDA
121343	003-44	DEFERIDA
121344	033-04	INDEFERIDA
121345	353-91	DEFERIDA
121347	544-03	DEFERIDA
121349	743-93	DEFERIDA
121350	814-06	DEFERIDA
121351	373-09	DEFERIDA
121352	298-94	DEFERIDA
121353	593-17	DEFERIDA
121354	193-20	DEFERIDA
121356	613-05	DEFERIDA
121357	343-87	INDEFERIDA
121358	653-68	INDEFERIDA
121359	253-91	DEFERIDA
121360	343-04	DEFERIDA
121361	733-49	INDEFERIDA
121362	963-46	DEFERIDA
121363	843-53	INDEFERIDA
121364	333-72	DEFERIDA
121365	453-40	DEFERIDA
121366	553-90	DEFERIDA
121367	683-50	DEFERIDA
121368	063-49	DEFERIDA
121369	353-36	INDEFERIDA
121370	723-49	INDEFERIDA
121371	663-21	INDEFERIDA

COMUNICAÇÃO AOS CANDIDATOS:

em conformidade com o Edital Geral RENOEN 001/2024 - Processo de Seleção ao Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em ENSINO da Rede Nordeste de Ensino (RENOEN) – POLO UFC.

ANEXO- NORMAS COMPLEMENTARES

Polo UFC

2- DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO

2.3. O(A) candidato(a) ao ingresso **no Polo RENOEN-UFC, NÃO PODERÁ INDICAR POSSÍVEIS ORIENTADORES** em nenhum dos documentos. **A indicação de orientador acarretará o indeferimento da inscrição.** O local para indicação do orientador existente no anexo IX- FOLHA DE IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA, deverá ser deixado em branco.

2.4. O(A) candidato(a) deverá reunir os quatro arquivos conforme citados no item 4.1.5. (a- Arquivo documentação com formulário de inscrição (anexo III); b- Arquivo do pré-projeto conforme anexo VII (sem indicação de orientador); c- Folha de identificação do pré-projeto de pesquisa (anexo IX, sem indicação de orientador) e d- Arquivo de currículo no formato da Plataforma Lattes do CNPq (vide <https://lattes.cnpq.br>) com comprovação e barema preenchido (anexo V), em um único arquivo PDF (máximo de 15 MB), e anexado EXCLUSIVAMENTE no SIGAA no momento da inscrição, nomeado com o nome do candidato (por exemplo, JMSILVA.pdf, para João Maria Silva). **NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS POR OUTRA VIA.** O SIGAA aceita UMA ÚNICA inscrição por CPF.

2.5. Finalizado o período de inscrições, não será permitida a inclusão e ou substituição posterior de documentos. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos neste Edital serão indeferidas.

EDITAL GERAL

DUPLICAÇÃO DE INSCRIÇÃO

4.1.3. Este é um Edital unificado, portanto, o candidato poderá se inscrever em apenas um (01) dos POLOS/Instituição Associada (UFS, UFAL, UFC, UFRPE, UESB, UEPB, IFCE, IFRN e UEMA).

DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA

2.4. O(A) candidato(a) deverá reunir os quatro arquivos conforme citados no item 4.1.5. em um único arquivo PDF (máximo de 15 MB), e anexado EXCLUSIVAMENTE no SIGAA no momento da inscrição, nomeado com o nome do candidato (por exemplo, JMSILVA.pdf, para João Maria Silva). NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS POR OUTRA VIA. O SIGAA aceita UMA ÚNICA inscrição por CPF.

a-Arquivo documentação com formulário de inscrição (anexo III); o(a)s candidato(a)s cotistas (pretos e pardos, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência) devem preencher e assinar o formulário de autodeclaração para candidatos inscritos - vagas de ação afirmativa para candidatos ao polo no final destas Normas Complementares do Polo UFC.

b-Arquivo do pré-projeto conforme anexo VII (**INDICANDO O EIXO TEMÁTICO (Ensino de Biologia, Ensino de Química, Ensino de Física ou Ensino de Matemática) e a LINHA DE PESQUISA (I OU II) e sem indicação de orientador. O texto do Pré-projeto não pode ter indicações que possam levar a identificação do(a) candidato(a);**

c- Folha de identificação do pré-projeto de pesquisa (**anexo IX, sem indicação de orientador**). Os pré-projetos de **pesquisa** serão identificados por meio de código, de forma a não permitir a identificação do candidato pelos componentes da banca examinadora, impondo-se a desclassificação do candidato que assinar ou inserir qualquer marca ou sinal que permita sua identificação;

d- Arquivo de currículo no formato da Plataforma Lattes do CNPq (vide <https://lattes.cnpq.br>) com comprovação e barema preenchido (anexo V). **O arquivo do Barema da análise curricular (Anexo 5) deverá ser preenchido e assinado pelo(a) candidato(a)** sob pena de indeferimento de inscrição.

2.5.Finalizado o período de inscrições, não será permitida a inclusão e ou substituição posterior de documentos. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos neste Edital serão indeferidas.

*Comissão de Seleção e Admissão
RENOEN – Polo UFC*